

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 458/2006

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no dia 03 de NOVEMBRO de 2006, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 01 de novembro de 2006.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

